

Aprovado em CD.

Assinado por: **ANTÓNIO BENJAMIM DA COSTA**  
**PEREIRA**  
Data: 2025.04.10 18:30:36+01'00'



**Instituto da Habitação  
e da Reabilitação Urbana**

**Plano de Atividades**

**2025**



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

## FICHA TÉCNICA

### TÍTULO

Plano de Atividades 2025

### CONSELHO DIRETIVO

Presidente | Benjamim Pereira

Vice-presidente | Rui Estríbio

Vogal | Sónia Barbosa

Vogal | Ana Proença

### EDITOR

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Av. Columbano Bordalo Pinheiro, 5

1099-019 Lisboa

Website: [www.portaldahabitaçao.pt](http://www.portaldahabitaçao.pt)

Endereço eletrónico: [ihru@ihru.pt](mailto:ihru@ihru.pt)

### DIREÇÃO

Direção de Estudos, Planeamento e Assessoria

### COORDENAÇÃO

Departamento de Estudos e Planeamento

Março 2025, V1

## Índice

<b>SUMÁRIO EXECUTIVO</b>	<b>5</b>
<b>1. NOTA INTRODUTÓRIA</b>	<b>7</b>
1.1. Contexto de Atuação	7
1.2. O IHRU, I. P.	10
1.3. Modelo Organizacional	13
1.4. Recursos Humanos	15
1.5. Recursos Financeiros	15
<b>2. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO</b>	<b>16</b>
2.1. Objetivos Estratégicos, Operacionais e do Desenvolvimento Sustentável	16
2.2. Alinhamento entre Objetivos Estratégicos (OE), Operacionais (OP) e do Desenvolvimento Sustentável (ODS)	18
<b>3. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR)</b>	<b>21</b>
<b>4. PLANO DE ATIVIDADES</b>	<b>25</b>
4.1. Plano de Recuperação e Resiliência	26
4.1.1. Enquadramento	26
4.2. Gestão de Programas de Apoio à Habitação	29
4.3. Administração e Gestão do Património Arrendado	29
4.4. Reabilitação do Património	30
4.5. Promoção de Habitação para arrendamento acessível	31
4.6. Incentivos e Apoios ao Arrendamento	32
4.7. Observatório da Habitação, do Arrendamento e da Reabilitação Urbana	33
4.8. Planeamento, Estudos, Assessoria e Comunicação	34
4.9. Gestão Financeira	34
4.10. Gestão de Recursos Humanos, Administração e Apoio ao Cidadão	35
4.11. Consultoria Jurídica e Contencioso	36
4.12. Sistemas de Informação	37
4.13. Contratação Pública	37
4.14. Auditoria Interna	38

<b>5. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA</b>	<b>38</b>
<b>5.1. Plano de Preservação Digital</b>	<b>38</b>
<b>5.2. Eco.AP 2030</b>	<b>40</b>
<b>6. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL</b>	<b>41</b>
<b>7. PLANO DE FORMAÇÃO</b>	<b>41</b>
<b>8. NOTA FINAL</b>	<b>41</b>
<b>9. Anexos</b>	<b>43</b>

**Anexo 1:** Matriz de Relação | Instrumentos de Política, Objetivos Estratégicos, Objetivos Operacionais, Medidas, Projetos e Atividades, Indicadores e Metas – QUAR e Plano de Atividades

**Anexo 2:** Orçamento 2025

**Anexo 3:** Mapa de Pessoal 2025

**Anexo 4:** QUAR | Quadro de Avaliação e Responsabilização

**Anexo 5:** Matriz de alinhamento entre Atividades, Recursos e Objetivos Operacionais

**Anexo 6:** Código de Ética e Conduta

**Anexo 7:** Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

## SUMÁRIO EXECUTIVO

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 183/96, de 27 de setembro, e do previsto na Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, apresenta-se o Plano de Atividades 2025 do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), enquanto instrumento de gestão interna e referencial das atividades e projetos a desenvolver no ciclo avaliativo de 2025, incluindo os resultados e as metas a alcançar nos diferentes domínios de atuação.

Na prossecução da sua missão, o IHRU, I. P. tomará por referência as prioridades definidas, nos seguintes instrumentos estratégicos:

- Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH), Resolução de Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio;
- Lei de Bases da Habitação (LBH), Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro;
- Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)<sup>1</sup>;
- Pacote Mais Habitação, Lei n.º 56/2023 de 6 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 57/2024, de 10 de setembro;
- Grandes Opções 2024-2028 (GO);
- Programa Nacional de Habitação 2022-2026 (PNH), Lei n.º 2/2024, de 5 de janeiro;
- Programa do XXIV Governo Constitucional;
- Construir Portugal: Nova Estratégia para a Habitação, 10 de maio de 2024;
- Lei do Orçamento do Estado 2025 (LOE), Lei n.º 45-A/2024, 31 de dezembro;
- Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (ODS).

Assim e em consonância com os instrumentos acima identificados, apresenta-se – sob **Anexo 1** – a matriz de relação entre instrumentos enquadradores, com relação mais direta com a atividade do Instituto, bem como com os objetivos estratégicos, operacionais, medidas e indicadores, e ainda com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

No seguimento deste enquadramento, foram definidos como norteadores da atividade do IHRU, I. P., para o ano de 2025, **cinco objetivos estratégicos de caráter plurianual e onze objetivos operacionais anuais**. A saber:

---

<sup>1</sup>Acordo Operacional entre a Comissão Europeia e Portugal relativo ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência – 2.ª modificação de 10.out.2024 e ANEXO da DECISÃO DE EXECUÇÃO DO CONSELHO que altera a Decisão de Execução, de 13 de julho de 2021, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência de Portugal <https://recuperarportugal.gov.pt/documentacao/documentacao-documentacao-europeia-decicoes-do-conselho-europeu/>. Atualmente o PRR encontra-se em processo de revisão.

## OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- OE1. Garantir o acesso universal à habitação**
- OE2. Reduzir as assimetrias no acesso ao arrendamento**
- OE3. Alargar o Parque Público de Habitação a custos acessíveis**
- OE4. Assegurar uma gestão eficaz, eficiente e sustentável do património**
- OE5. Renovar a capacidade organizacional para melhorar e qualificar os serviços prestados**

## OBJETIVOS OPERACIONAIS

- OP1. Contribuir para eliminação de situações de carência ou de indignidade habitacional**
- OP2. Disponibilizar apoios e incentivos ao arrendamento habitacional**
- OP3. Promover a reabilitação do edificado**
- OP4. Qualificar os recursos humanos e a prestação de serviços**
- OP5. Criar respostas de alojamento urgente e temporário**
- OP6. Aumentar a disponibilização de habitações para arrendamento a preços acessíveis**
- OP7. Desenvolver um modelo de gestão patrimonial sustentável e integrado**
- OP8. Divulgar informação sobre a atividade do IHRU e do Setor da habitação**
- OP9. Implementar soluções tecnológicas adaptadas às necessidades organizacionais**
- OP10. Acompanhar a execução dos Investimentos do PRR**
- OP11. Promover a melhoria dos processos/procedimentos internos de suporte à atividade do IHRU**

Para o desenvolvimento dos objetivos propostos para 2025, o IHRU, I. P. irá dispor de um orçamento de 1.375.085.454 € (dotação corrigida)<sup>2</sup> e de um mapa de pessoal aprovado de 519 trabalhadores<sup>3</sup>.

<sup>2</sup> Ver Anexo 2 – Orçamento 2025.

<sup>3</sup> Ver Anexo 3 – Mapa de Pessoal (aprovado) 2025, o qual inclui 11 postos de trabalho afetos ao Instrumento Financeiro de Reabilitação e Revitalização Urbanas (IFRRU).

## 1. NOTA INTRODUTÓRIA

### 1.1. Contexto de Atuação

A atual crise que se vive no setor da habitação em Portugal, coloca ao IHRU, I. P., enquanto entidade pública promotora da política nacional de habitação, grandes desafios em matéria de promoção da acessibilidade universal a uma habitação. A dificuldade no acesso a uma habitação decorre de uma multiplicidade de fatores resultantes:

- da combinação de carências habitacionais conjunturais com necessidades de habitação estruturais;
- das dinâmicas demográficas, dos movimentos migratórios, das alterações dos modos de vida e das condições socioeconómicas das populações;
- do aumento dos preços das casas e das rendas muito acima do crescimento dos rendimentos das pessoas;
- da escassa oferta de habitação a custos acessíveis;
- da reduzida dimensão do parque habitacional público;
- do aumento do custo de construção e respetiva mão de obra.

Atendendo à expressão e diversidade das carências habitacionais dos últimos anos, incluindo a dificuldade em aceder a uma habitação acessível, persistem, o IHRU, I. P. norteou o planeamento da sua atividade, para o presente ciclo de gestão, tendo por base os seguintes desígnios:

- Continuar a alargar o Parque Público de Habitação para Arrendamento a Custos Acessíveis;
- Contribuir para a eliminação de situações de carência e/ou indignidade habitacional, bem como garantir respostas de emergência ou de transição;
- Reforçar e qualificar o parque habitacional público aumentando, assim, a sua resiliência, bem como otimizar a sua gestão;
- Disponibilizar apoios e incentivos ao arrendamento habitacional.

Tendo presente as atuais competências e atribuições do Instituto, foram ainda atendidas no processo de planeamento do ciclo de gestão 2025, as prioridades e linhas de atuação plasmadas:

- i) na **Lei de Bases da Habitação** que estabelece que todos têm direito à habitação para si e para a sua família, de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que

preserve intimidade pessoal e a privacidade familiar, foram reconhecidas como medidas a implementar:

- a. A mobilização do património público para arrendamento;
- b. A manutenção e ocupação da habitação pública;
- c. A promoção da construção, reabilitação ou aquisição para aumento da oferta de habitação pública;
- d. A melhoria das condições de habitabilidade do parque habitacional;
- e. A regulação do mercado habitacional e a garantia de habitação acessível em função dos rendimentos;
- f. A integração do direito à habitação nas políticas sociais e nas estratégias nacionais com ele conexas, nomeadamente de combate à pobreza e à exclusão social, de erradicação da condição de pessoas em situação de sem abrigo ou outras direcionadas a grupos especialmente vulneráveis.

- ii) no **Programa Nacional de Habitação** que veio estabelecer um quadro de referência universal estável para o desenvolvimento das políticas públicas de habitação, garantindo que esta área fundamental não volta a ser secundarizada no quadro das políticas sociais públicas, consagrando o direito de todos a uma habitação digna. Para tanto, prevê, entre outras medidas:
- a. Reforçar e qualificar o parque habitacional público, enquanto resposta permanente;
  - b. Garantir respostas de emergência para situações de risco e emergência social;
  - c. Incentivar a oferta privada de arrendamento a custos acessíveis;
  - d. Executar o Plano de Reabilitação do Parque Habitacional Público.
- iii) no **Plano de Recuperação e Resiliência** que evoca, para a componente da habitação:
- a. O reforço do parque habitacional público e da reabilitação das habitações indignas das famílias de menores rendimentos por forma a promover um acesso generalizado a condições de habitação adequadas;
  - b. A criação de respostas habitacionais estruturadas e transversais para as pessoas que carecem de soluções de alojamento de emergência ou de transição;
  - c. O crescimento do parque público de habitação a custos acessíveis, que visa promover uma oferta alargada de habitação para arrendamento a preços compatíveis com os rendimentos das famílias.

e, ainda,

iv) na “Construir Portugal: Nova Estratégia para Habitação”

A qual propõe incentivar a oferta de habitação; promover a habitação pública; fomentar a habitação jovem e assegurar a acessibilidade na habitação. Esta estratégia prevê, entre outras medidas:

- a. o desbloqueio de 26.000 habitações que integram o PRR, com a adoção de termos de responsabilidade das Câmaras Municipais, por forma a acelerar os processos;
- b. o reforço de financiamento, via Orçamento do Estado, para viabilizar o desenvolvimento de mais 32.990 habitações que ficaram de fora do PRR (que já previa a entrega de 26.000 habitações), mas que constituem uma necessidade efetiva e premente, apurada em sede das Estratégias Locais de Habitação (ELH) desenvolvidas pelos Municípios;
- c. robustecer a capacidade de promoção do IHRU, I.P. através da Construção Pública, E.P.E., com vista ao aumento do número de fogos a afetar ao Programa de Apoio ao Arrendamento;
- d. a mudança da Lei dos Solos, que permitirá o uso de solos rústicos para soluções sustentáveis de Habitação, como o arrendamento acessível, habitação a custos controlados.

Nessa senda, a atividade do instituto em 2025, passa por implementar e operacionalizar os diferentes instrumentos de política definidos para o setor, de modo a construir soluções diversificadas para responder às diferentes necessidades das famílias, de forma inovadora e sustentável.

Para o cumprimento da sua Missão e no desenvolvimento da sua atuação, o Instituto conta com a colaboração e com os contributos de vários *stakeholders*, designadamente: os municípios (câmaras municipais, juntas de freguesia); as comunidades intermunicipais; as empresas municipais; entidades do terceiro setor, etc.

Paralelamente, e corrente ciclo de gestão o Instituto continuará a enfrentar relevantes desafios organizacionais internos, no sentido de poder corresponder à sua missão e que, no essencial, passam por:

- Qualificar o serviço de atendimento ao cidadão;
- Otimizar a gestão do património arrendado, assente nos princípios da gestão integrada e de proximidade;
- Alargar e qualificar o quadro de pessoal do IHRU;
- Modernizar os sistemas e plataformas informáticas;
- Desenvolver mecanismos de interoperabilidade;
- Promover a inovação e a transição digital.

Neste contexto, o IHRU, I. P. definiu e apresentou o Enquadramento Estratégico a todas as Unidades Orgânicas, com base no qual foram recolhidos contributos – incluindo os dos colaboradores – mediante o preenchimento de fichas de planeamento, nas quais foram identificados projetos, atividades ou medidas a desenvolver, bem como os indicadores de desempenho e metas a alcançar, e que se encontram agora refletidos no presente documento de caráter previsional.

## 1.2. O IHRU, I. P.

A lei orgânica do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 102/2015, de 5 de junho e Decreto-Lei n.º 81/2020, de 2 de outubro, bem como pela Lei n.º 12/2021, de 10 de março.

O IHRU, I.P., é a entidade pública promotora da política nacional de habitação, com a natureza de instituto público de regime especial e gestão participada integrado na administração indireta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, e prossegue as atribuições do Governo na área da habitação, sob superintendência e tutela do membro do Governo responsável por essa área governativa.

Tal como refere na sua lei orgânica, o IHRU, I.P. tem como Missão:

*Garantir a concretização, coordenação e monitorização da política nacional da habitação e dos programas definidos pelo Governo para as áreas da habitação, do arrendamento habitacional e da reabilitação urbana, em articulação com as políticas regionais e locais de habitação, no quadro da Lei de Bases da Habitação, aprovada pela Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro (LBH).*

Nos termos da sua lei orgânica, para prossecução da sua missão, o IHRU, I. P., tem, entre outras, as seguintes atribuições:

- Preparar planos ou outros documentos de natureza estratégica relativos à política nacional de habitação, em especial, o Programa Nacional de Habitação (PNH);
- Apoiar o Governo na definição e avaliação da execução da política nacional de habitação;
- Gerir o Portal da Habitação, facultando o acesso público a informação;
- Atribuir subsídios e outras formas de apoio e incentivos;
- Conceder comparticipações e empréstimos, com ou sem bonificação de juros, destinados ao financiamento de programas e de ações de natureza pública, privada ou cooperativa;
- Celebrar acordos de colaboração e contratos-programa nos domínios da habitação e da reabilitação urbanas;
- Acompanhar a execução dos projetos habitacionais e de reabilitação urbana por ele financiados ou subsidiados e proceder à certificação legal de projetos e habitações de interesse social, designadamente promovidas em regime de custos controlados;
- Intervir no mercado de solos, como instrumento da política do Governo com vista à regulação da oferta de terrenos urbanizados para a construção de habitação de interesse social;
- Gerir, conservar e alienar o parque habitacional, equipamentos e solos que constituem o seu património;
- Ceder a propriedade ou direitos reais menores sobre os prédios e frações autónomas que integram o seu património imobiliário e atribuí-los em arrendamento;
- Adquirir quaisquer imóveis no âmbito e para efeito de regularização de dívidas de que seja credor e proceder à respetiva alienação ou a outra forma onerosa de cedência;
- Adquirir direitos, arrendar e promover a construção e a reabilitação de imóveis destinados a habitação de interesse social ou para instalação de equipamentos complementares de utilização coletiva;
- Gerir imóveis de outras entidades, em representação das mesmas, mediante contrapartida;
- Conceder apoio técnico a autarquias locais e a outras instituições nos domínios da gestão e conservação do parque habitacional e da reabilitação e requalificação urbana;
- Gerir o Observatório da Habitação, do Arrendamento e da Reabilitação Urbana (OHARU);
- Promover o inventário do património do Estado com aptidão para uso habitacional;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação aplicável ao arrendamento habitacional;
- Reportar à entidade pública materialmente competente para agir as situações irregulares ou ilegais que sejam detetadas.

## Órgãos Sociais

O IHRU, I. P., tem como órgãos sociais o Conselho Diretivo, o Fiscal Único e a Assembleia Comum de Participantes.

### Conselho Diretivo

O Conselho Diretivo é composto por um Presidente, um Vice-Presidente e dois Vogais e é o órgão responsável pela definição da atuação do Instituto, bem como pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com a lei e com as orientações governamentais, sendo os seus membros nomeados por Resolução de Conselho de Ministros (art.º 5º do Decreto-Lei n.º 175/2012, de 2 de agosto na sua atual redação).

Integram atualmente o Conselho Diretivo do IHRU, I. P. os seguintes membros:

Cargo	Membro	Nomeação
Presidente	Benjamim Pereira	
Vice Presidente	Rui Estríbrio	
Vogal	Ana Proença	Resolução do Conselho de Ministros n.º 125/2024, de 13 de setembro
Vogal	Sónia Barbosa	

### Fiscal Único

Atualmente o cargo de Fiscal Único do IHRU, I. P., é exercido por Vitor Almeida & Associados, SROC, Lda., designado para o efeito através de Despacho Conjunto dos Gabinetes do Secretário de Estado Adjunto dos Assuntos Fiscais e da Secretaria de Estado da Habitação, em 27 de janeiro de 2022, nos termos previstos na alínea b) do artigo 4.º e artigo 6.º da lei orgânica do IHRU, I. P..

### Assembleia Comum de Participantes

Constitui ainda órgão integrante do IHRU, I. P., a Assembleia Comum de Participantes, composta pelos subscritores das emissões de títulos de participação do IHRU, I. P., que são atualmente o Estado, através da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, detentor de 95% dos títulos, e a Parpública, SGPS, S.A., com 5%.

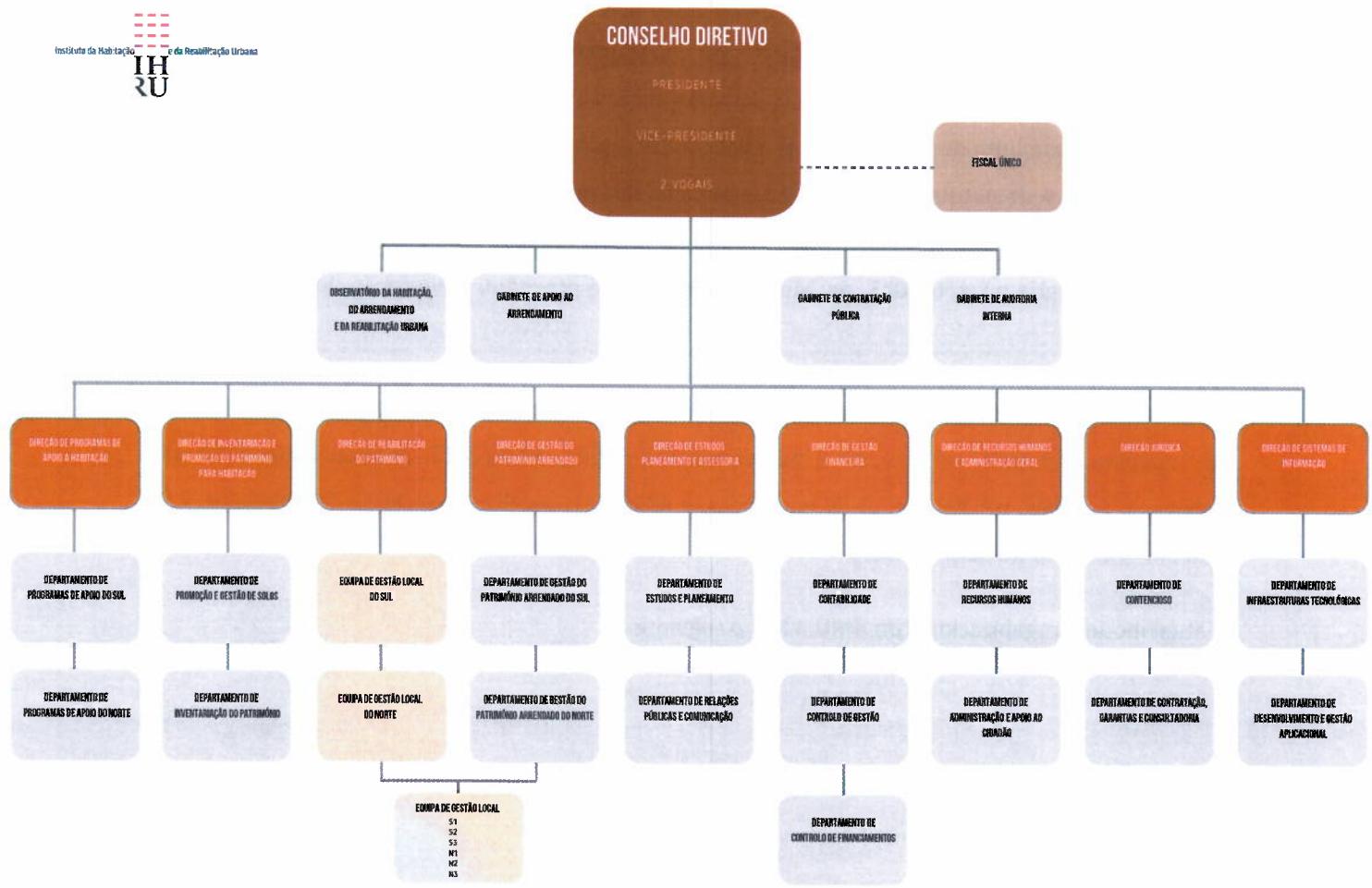
### **1.3. Modelo Organizacional**

A organização interna do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., tem os seus estatutos aprovados pela Portaria n.º 114-A/2021, de 27 de maio, cuja revisão teve por base a necessidade de adequar o instituto às novas competências que lhe foram atribuídas através de diferentes instrumentos.

No entanto, essas competências têm vindo a ser alargadas com a atribuição ao IHRU, I. P., da qualidade de Beneficiário Intermediário no âmbito de três dos Investimentos da Componente 02 - Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e de Beneficiário Final no Investimento RE-C02-i05, e, bem assim, com um conjunto de novas medidas e programas em matéria da habitação aprovadas pela Lei n.º 56/2023, de 6 de outubro, pelo que a organização interna do IHRU, I. P., constante do anexo à Portaria n.º 114-A/2021, de 27 de maio, revelou-se desadequada, tendo, por esse motivo, sido aprovada a Portaria n.º 436/2023, de 14 de dezembro, que procedeu à alteração dos Estatutos do IHRU, I. P.

A estrutura orgânica é ainda complementada pelas Deliberações n.ºs. 926/2021, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 172, de 3 de setembro de 2021, 1249/2022, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 221, de 16 de novembro, e 486/2024, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2024.

O atual modelo organizacional do IHRU, I.P. é o seguinte:



## 1.4. Recursos Humanos

Para a prossecução dos objetivos fixados para o ano de 2025, o mapa de pessoal do IHRU, I. P. prevê um total de **519 colaboradores**, estando a sua distribuição por carreira/grupo profissional representada na tabela seguinte.

Tabela 1 - N.º de trabalhadores por cargo/carreira

Presidente	1
Vice-Presidente	1
Vogal	2
Diretor	9
Coordenador	21
Chefe de Equipa de Gestão Local	8
Técnico Superior	379
Assistente Técnico	87
Assistente Operacional	5
Especialista de Informática	5
Técnico de Informática	1
<b>TOTAL</b>	<b>519</b>

## 1.5. Recursos Financeiros

Atendendo à natureza do IHRU, I. P., de instituto público dotado de autonomia administrativa e financeira e de património próprio, as suas receitas provêm da sua atividade, de transferências do Orçamento do Estado e do Plano de Recuperação e Resiliência. A tabela abaixo espelha a distribuição das verbas inscritas em termos de orçamento de funcionamento e de investimento para o ano de 2025.

Tabela 2 – Orçamento IHRU, I.P.

Designação	Dotação Inicial	Dotação Corrigida
<b>Orç. Funcionamento (OF)</b>	<b>35.928.097,00 €</b>	<b>31.111.774,00 €</b>
Despesas c/ Pessoal	15.639.111,00 €	15.639.111,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	5.767.381,00 €	1.939.838,00 €
Outras despesas correntes	7.262.653,00 €	6.273.873,00 €
Despesas de Capital	7.258.952,00 €	7.258.952,00 €
<b>Orç. Investimento (OI)</b>	<b>1.112.230.103,00 €</b>	<b>1.093.331.619,00 €</b>
Despesas c/ Pessoal	2.881.274,00 €	2.881.274,00 €
Aquisições de Bens e Serviços	19.649.335,00 €	8.327.756,00 €
Outras despesas correntes	15.775.680,00 €	15.775.680,00 €
Despesas de Capital	1.073.923.814,00 €	1.066.346.909,00 €
<b>Outras despesas</b>	<b>284.886.362,00 €</b>	<b>250.642.061,00 €</b>
<b>Total (OF+OI+OD)</b>	<b>1.433.044.562,00€</b>	<b>1.375.085.454,00 €</b>

## 2. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

### 2.1. Objetivos Estratégicos, Operacionais e do Desenvolvimento Sustentável

As políticas definidas para o setor são, no essencial, de continuidade relativamente ao ano transato, ainda que resultem substancialmente reforçadas e agilizadas, pela “Construir Portugal: Nova Estratégia para a Habitação”. Apesar de se considerar que, genericamente, o alinhamento estratégico definido para o ciclo de 2024 foi adequado, entendeu-se dispensar o Objetivo Estratégico 5 – “Promover a Qualidade do Habitat” e o Objetivo Operacional 6 “Promover a qualificação do Espaço Urbano”, porquanto, devido à densificação das medidas propostas na referida Estratégia, não ser possível - face aos meios disponíveis - prosseguir as atividades necessárias à sua plena realização. Por outro lado, e dadas as atuais competências do Instituto, no que se refere à dimensão do parque habitacional de que é proprietário ou que se encontra sob a sua gestão, e atendendo aos projetos em curso no âmbito do alargamento do Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, resulta evidente a necessidade de prosseguir objetivos que concorram para a implementação de uma gestão eficaz, eficiente e qualificada do património, pelo que foi incluído o Objetivo Estratégico 4 – “Assegurar uma gestão eficaz, eficiente e sustentável do património”.

Paralelamente e atendendo aos desafios que o IHRU, I. P. atualmente enfrenta, designadamente no âmbito da execução dos quatro investimentos da Componente 2 (Habitação) do Plano de Recuperação e Resiliência e, bem ainda, as limitações na prestação de serviços qualificados ao cidadão, aos arrendatários e demais entidades com quem se relaciona, considerou-se como estratégico integrar um objetivo relativo ao desenvolvimento organizacional do IHRU, I. P., tendo sido definido, para o efeito, o Objetivo Estratégico: “Renovar a capacidade organizacional para melhorar e qualificar os serviços prestados”.

Releva ainda notar que, no âmbito da estratégia definida para o presente ciclo de gestão, foram tidos em consideração os seguintes instrumentos:

- A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, adotada por todos os Estados-Membros das Nações Unidas em 2015 (onde se inclui Portugal), define as prioridades e aspirações do desenvolvimento sustentável global para 2030 e procura mobilizar esforços globais à volta de um conjunto de objetivos e metas comuns. Assim, e considerando a importância atual dos

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) ali definidos, as organizações são incentivadas a estabelecer as suas estratégias de governação de acordo com o agendado.

- Paralelamente, também nas Grandes Opções para 2024-2028 (Lei nº 45-B/2024, de 31 de dezembro), existe um alinhamento entre ODS, políticas económicas, sociais e ambientais.

Nesta senda, o IHRU, I.P., tal como referido anteriormente, orientou a sua atuação para o presente ciclo de gestão, de forma a cumprir os desígnios ali definidos.

Assim, ancorados na Missão, tendo por base os atuais instrumentos de política pública vigentes em matéria da prossecução da política de habitação, foram considerados para o ano de 2025 **cinco objetivos estratégicos** determinados superiormente e **onze objetivos operacionais** anuais que enquadram a atividade do Instituto. Seguidamente, elencam-se os OE's e os OP'S que configuram o enquadramento estratégico, deixando para capítulo próprio a identificação dos objetivos **QUAR** e **EXTRA QUAR**.

### OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

**OE1. Garantir o acesso universal à habitação**

**OE2. Reduzir as assimetrias no acesso ao arrendamento**

**OE3. Alargar o Parque Público de Habitação a custos acessíveis**

**OE4. Assegurar uma gestão eficaz, eficiente e sustentável do património**

**OE5. Renovar a capacidade organizacional para melhorar e qualificar os serviços prestados**

### OBJETIVOS OPERACIONAIS

**OP1. Contribuir para eliminação de situações de carência ou de indignidade habitacional**

**OP2. Disponibilizar apoios e incentivos ao arrendamento habitacional**

**OP3. Promover a reabilitação do edificado**

**OP4. Qualificar os recursos humanos e a prestação de serviços**

**OP5. Criar respostas de alojamento urgente e temporário**

**OP6. Aumentar a disponibilização de habitações para arrendamento a preços acessíveis**

**OP7. Desenvolver um modelo de gestão patrimonial sustentável e integrado**

**OP8. Divulgar informação sobre a atividade do IHRU e do Setor da habitação**

**OP9. Implementar soluções tecnológicas adaptadas às necessidades organizacionais**

**OP10. Acompanhar a execução dos Investimentos do PRR**

**OP11. Promover a melhoria dos processos/procedimentos internos de suporte à atividade do IHRU**

## **2.2. Alinhamento entre Objetivos Estratégicos (OE), Operacionais (OP) e do Desenvolvimento Sustentável (ODS)**

Apresenta-se seguidamente a matriz do alinhamento entre objetivos estratégicos, operacionais e do desenvolvimento sustentável definidos o para QUAR e para o Plano de Atividades.

Matriz de relação dos OE, OP e ODS 2025

ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO

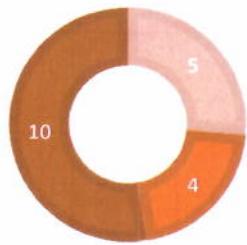
	OE1. Garantir o acesso universal à habitação	OE2. Reduzir as assimetrias no acesso ao arrendamento	OE3. Alargar o Parque Público de Habitação a custos acessíveis	OE4. Assegurar uma gestão eficaz, eficiente e sustentável do património	OE5. Renovar a capacidade organizacional para melhorar e qualificar os serviços prestados
QUAR	<b>OP1.</b> Contribuir para eliminação de situações de carência ou de indignidade habitacional 	X		X	
	<b>OP2.</b> Disponibilizar apoios e incentivos ao arrendamento habitacional 		X		
	<b>OP3.</b> Promover a reabilitação do edificado 				X
	<b>OP4.</b> Qualificar os recursos humanos e a prestação de serviços 				X
PLANO DE ATIVIDADES	<b>OP5.</b> Criar respostas de alojamento urgente e temporário 	X			X
	<b>OP6.</b> Aumentar a disponibilização de habitações para arrendamento a preços acessíveis 	X	X	X	X
	<b>OP7.</b> Desenvolver um modelo de gestão patrimonial sustentável e integrado 				X
	<b>OP8.</b> Divulgar informação sobre a atividade do IHRU e do setor da habitação 	X	X	X	X
	<b>OP9.</b> Implementar Soluções Tecnológicas adaptadas às necessidades organizacionais 				X
PLANO DE ATIVIDADES	<b>OP10.</b> Acompanhar a execução dos Investimentos do PRR 	X		X	X
	<b>OP11.</b> Promover a melhoria dos processos/procedimentos internos de suporte à atividade do IHRU. 				X



De acordo com o espelhado na matriz acima, traduz-se graficamente a composição do Quar e do Plano de Atividades.

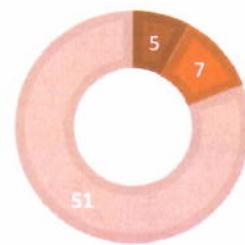
### QUAR

- Objetivos Estratégicos
- Objetivos Operacionais
- Indicadores



### PLANO DE ATIVIDADES

- Objetivos Estratégicos
- Objetivos Operacionais
- Indicadores



### 3. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO (QUAR)

Em razão das Linhas de Orientação para elaboração do QUAR e do Plano de Atividades 2025, emitidas pela Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros cumpre evidenciar os pressupostos e requisitos subjacentes à elaboração do QUAR.

De acordo com o posicionamento estratégico do Instituto para o presente ciclo avaliativo e atendendo a que o QUAR deve refletir a razão de ser dos organismos, bem como espelhar o cariz estratégico dos serviços para o cumprimento da sua missão, integram este instrumento no ano de 2025 os **5 Objetivos Estratégicos** e **4 Objetivos Operacionais** anuais enquadrados nas dimensões de Eficácia, Eficiência e Qualidade, que por sua vez compreendem **10 Indicadores**.

#### Objetivos Estratégicos - QUAR

- OE1. Garantir o acesso universal à habitação
- OE2. Reduzir as assimetrias no acesso ao arrendamento
- OE3. Alargar o Parque Público de Habitação a custos acessíveis
- OE4. Assegurar uma gestão eficaz, eficiente e sustentável do património
- OE5. Renovar a capacidade organizacional para melhorar e qualificar os serviços prestados

#### Objetivos Operacionais QUAR

- OP1. Contribuir para eliminação de situações de carência ou de indignidade habitacional
- OP2. Disponibilizar apoios e incentivos ao arrendamento habitacional
- OP3. Promover a reabilitação do edificado
- OP4. Qualificar os recursos humanos e a prestação de serviços

Os objetivos “Contribuir para eliminação de situações de carência ou de indignidade habitacional” e “Disponibilizar apoios e incentivos ao arrendamento habitacional” foram enquadrados na dimensão de avaliação **EFICÁCIA** (cujo peso é de 50%), uma vez que refletem a atuação do Instituto em matéria de promoção do acesso universal a uma habitação, seja pela via da eliminação de carências habitacionais seja pela implementação de medidas de incentivo ao arrendamento.

O objetivo “Promover a reabilitação do edificado” foi enquadrado na dimensão de **EFICIÊNCIA** (com um peso de 30%), pois, evidencia o esforço e a priorização dos projetos levados a cabo pelo IHRU, no que respeita à qualificação dos edifícios, tornando-os mais resilientes e energeticamente mais eficientes, de modo a conferir qualidade de vida dos cidadãos residentes no património do instituto ou sob a sua gestão.

Na dimensão da **QUALIDADE** (com um peso de 20%), está incluído o objetivo operacional “Qualificar os recursos humanos e a prestação de serviços”, na medida em que se pretende uma melhoria contínua do serviço, seja pela formação dos seus colaboradores, seja pela satisfação dos utilizadores com os serviços prestados pelo organismo.

Por último, importa ainda referir que foram determinados como **Objetivos Relevantes**, 3 objetivos operacionais: Contribuir para eliminação de situações de carência ou de indignidade habitacional, Disponibilizar apoios e incentivos ao arrendamento habitacional e Promover a reabilitação do edificado, representando mais de metade do total dos objetivos (4), sendo que - somados os respetivos pesos por ordem decrescente de contribuição para a avaliação final - perfazem uma percentagem superior a cinquenta por cento: 80%.

O QUAR do IHRU, I. P., para o presente ciclo avaliativo, tem a seguinte configuração<sup>4</sup>:

---

<sup>4</sup> Anexo 4: QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO 2025



IHRU - Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana		Data: 2025-03-31								
Versão: V1										
Círculo de Gestão: 2025										
Destinatário do Serviço/Departamento: Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P.										
Máscara: Garantir a concretização, coordenação e monitorização da política nacional da habitação e dos programas definidos pelo Governo para as Áreas da habitação e do arrendamento habitacional e da reabilitação urbana, em articulação com as políticas regionais e locais de habitação, no quadro da Lei de Bases da Habitação, aprovada pela Lei n.º 83/2019, de 3 de setembro.										
Objetivos Estratégicos (OEs)		Nota	Grado de concretização							
OE1: GARANTIR O ACESSO UNIVERSAL À HABITAÇÃO										
OE2: REDUZIR AS ASSIMETRIAS NO ACESSO AO ARRENDAMENTO										
OE3: ALIGAR O PARQUE PÚBLICO DE HABITAÇÃO A CRITÉRIOS ACESSÍVEIS										
OE4: ASSEGURAR UMA GESTÃO EFICAZ, EFICIENTE E SUSTENTÁVEL DO PATRIMÔNIO										
OE5: REFORVAR A CAPACIDADE ORGANIZACIONAL PARA MELHORAR E QUALIFICAR OS SERVIÇOS PRESTADOS										
Objetivos Operacionais (OP)										
<b>EFICÁCIA</b>										
OP1: OPE1 Controlar para a eficiência de situações de correcta ou de indisponibilidade habitacional		Peso: 50%								
Indicadores:										
Ind.1 N.º de contratos de arrendamento habitacional celebrados	123	132	236	150	50	250	50%	0%	Muito satisfeita	100%
Ind.2 N.º de habitações aprovadas no âmbito do Programa 1.º Direito (não incluídas no PBR)	NA	NA	NA	8000	2000	12500	50%	0%	Muito satisfeita	100%
Grado de Realização do OPE: 90%										



## EFICIÊNCIA

OP3 Promover a mobilização do edificado										Peso	20%	
Indicadores	N-3	N-2	Última Monitorização	Mota N	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.6 N.º de habitações abrangidas por operações de reabilitação de partes comuns de edifícios (grande reabilitação) e 3	n.a.	333	366	180	50	366	40%	0%	0%	Não atinge	-100%	
Ind.7 N.º de habitações vagas reabilitadas (parte prévia) e 3	n.a.	n.a.	111	150	50	250	40%	0%	0%	Não atinge	-100%	
Ind.8 N.º de projetos de reabilitação concluídos	n.a.	n.a.	n.a.	3	2	6	20%	0%	0%	Não atinge	100%	
Grau de Realização da OP3										Peso	0%	

OP2 Disponibilizar apoios e incentivos ao crescimento habitacional										Peso	20%	
Indicadores	N-1	N-2	Última Monitorização	Mota N	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.3 N.º de beneficiários subvenzionados no âmbito do Programa Porta-65 (Porta 65 jovem e Porta 65+e3)	23706	28133	31432	29380	1800	31432	50%	0%	0%	Não atinge	-100%	
Ind.4 N.º de contratos abertos no âmbito do Programa de Apoio ao Arrendamento e2	425	450	294	300	50	450	30%	0%	0%	Não atinge	100%	
Ind.5 N.º de candidaturas subvenzionadas no âmbito Programa Compensação aux. Serviços e2	n.a.	n.a.	n.a.	2808	1800	5000	20%	0%	0%	Não atinge	100%	
Grau de Realização da OP2										Peso	0%	

## QUALIDADE

OP4 Qualificar os recursos humanos e a prestação de serviços										Peso	20%	
Indicadores	N-3	N-2	Última Monitorização	Mota N	Tolerância	Valor Crítico	Peso	Resultado	Taxa de Realização	Classificação	Desvio	
Ind.9 Prazo para apresentação da folheto sobre o questionário de avaliação dos serviços de atendimento (n.º de dias)	n.a.	n.a.	n.a.	332	30	272	50%	0%	0%	Não atinge	-100%	
Ind.10 % dos trabalhadores com frequência de ações de formação ou de autoformação	64%	100%	82%	70%	10%	100%	50%	0%	0%	Não atinge	-100%	
Grau de Realização da OP4										Peso	0%	

## 4. PLANO DE ATIVIDADES

Relativamente à elaboração do Plano de Atividades serão enquadradores da atividade durante o ano de 2025, os **cinco objetivos estratégicos e 7 objetivos operacionais (Extra Quadro)**, medidos por 51 indicadores.

### Objetivos Estratégicos Plano de Atividades

- OE1. Garantir o acesso universal à habitação
- OE2. Reduzir as assimetrias no acesso ao arrendamento
- OE3. Alargar o Parque Público de Habitação a custos acessíveis
- OE4. Assegurar uma gestão eficaz, eficiente e sustentável do património
- OE5. Renovar a capacidade organizacional para melhorar e qualificar os serviços prestados

### Objetivos Operacionais Extra QUAR

- OP5. Criar respostas de alojamento urgente e temporário
- OP6. Aumentar a disponibilização de habitações para arrendamento a preços acessíveis
- OP7. Desenvolver um modelo de gestão patrimonial sustentável e integrado
- OP8. Divulgar informação sobre a atividade do IHRU e do Setor da habitação
- OP9. Implementar soluções tecnológicas adaptadas às necessidades organizacionais
- OP10. Acompanhar a execução dos Investimentos do PRR
- OP11. Promover a melhoria dos processos/procedimentos internos de suporte à atividade do IHRU

No presente ponto é efetuada a contextualização dos diferentes níveis de atuação do IHRU, I.P., com vista a melhor enquadrar a atividade por si assegurada nas diferentes áreas funcionais e concorrem necessariamente para prossecução da política nacional de habitação. De notar que o detalhe das medidas/projetos e atividades, bem como os indicadores e metas que lhe estão associados se encontram refletidos no Anexo 1, o qual faz parte integrante do presente documento, bem como o Anexo 5 que relaciona atividades, recursos, calendarização, etc.

## 4.1. Plano de Recuperação e Resiliência

### 4.1.1. Enquadramento

O IHRU, I. P., tem a seu cargo, a implementação de quatro investimentos da Componente 02 (Habitação), enquadrados na dimensão Resiliência, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), sendo que esta responsabilidade tem impactado significativamente em todas as áreas do Instituto e colocado exigentes desafios do ponto de vista do desenvolvimento e da adaptação organizacional.

Nesta medida, e tendo em consideração as recomendações mencionadas pelo Núcleo de Coordenação Estratégica da Presidência do Conselho de Ministros, no que aos Instrumentos de Gestão diz respeito, optou-se por se evidenciar em capítulo próprio, as medidas e atividades a desenvolver pelo Instituto no âmbito 4 dos investimentos do Plano de Recuperação de Resiliência.

### 4.1.2. Os Investimentos

O Estado Português, conhecidas as carências habitacionais e os constrangimentos no acesso a uma habitação digna presentes no país, exacerbados pela pandemia COVID 19, propor à Comissão Europeia a inclusão da Componente da Habitação no Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), proposta esta, acolhida e plasmada no Acordo Operacional celebrado em 18 de janeiro de 2022.<sup>5</sup>

A par da definição das Dimensões do Plano de Recuperação e Resiliência, das Reformas e dos Investimentos a concretizar no âmbito deste instrumento, o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P., foi a entidade selecionada no plano nacional para implementar quatro<sup>6</sup> dos investimentos previstos na componente da habitação, a saber:

- **Programa de Apoio ao Acesso à Habitação (1º Direito) – i01 + i09**

Este investimento pretende garantir uma habitação digna e adequada para as famílias mais carenciadas e para os grupos mais vulneráveis. O investimento consiste sobretudo na disponibilização de habitação social, mas também de apoio financeiro para a renovação ou construção aos grupos-alvo

<sup>5</sup> Acordo operacional entre a Comissão Europeia e Portugal relativo ao Mecanismo de Recuperação e Resiliência <https://recuperarportugal.gov.pt/documentacao/documentacao-documentacao-europeia-acordo-operacional/>

<sup>6</sup> Inicialmente tratava-se de implementar três investimentos, contudo e em decorrência do processo de revisão, foi criado o investimento i09 a fim de reforçar o i01.

identificados que não dispõem de capacidade financeira, garantindo a adequação da sua própria habitação.

A materialização do apoio financeiro está centrada no papel essencial atribuído às autarquias locais, as quais elaboraram e apresentaram ao IHRU, I. P. Estratégias Locais de Habitação, enquadrando e programando todos os investimentos a serem apoiados em cada território.

Ao Instituto cabe avaliar o mérito dos projetos apresentados pelos municípios, aprovar e contratualizar os financiamentos e acompanhar o desenvolvimento das operações. Neste investimento o IHRU, I. P., assume o papel de Beneficiário Intermediário, isto é, é entidade pública responsável pela implementação física e financeira de um investimento, cuja execução é assegurada por Beneficiários Finais por si selecionados.

As modalidades para a disponibilização das soluções habitacionais, podem passar por: construir novos edifícios ou renovar habitações existentes, bem como, sempre que necessário, adquirir novos edifícios ou arrendar edifícios para subarrendar.

- **Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT) – Entidades e Forças de Segurança – i02**

No que concerne ao investimento RE-C02-i02: Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário (BNAUT), trata-se de criar uma resposta estruturada e transversal para as pessoas que carecem de soluções de alojamento de emergência (devido a acontecimentos excepcionais ou imprevisíveis ou a situações de risco iminente) ou de transição (situações que, pela sua natureza, necessitam de respostas de alojamento de acompanhamento antes de poderem ser encaminhadas para uma solução habitacional definitiva).

Paralelamente, este investimento pretende satisfazer necessidades habitacionais de fixação local, quando temporária e indispensável ao interesse público, de funcionários, agentes e demais servidores do Estado.

Atualmente a dotação prevista para este investimento ascende a 203 M€ e prevê a disponibilização de: 2.000 alojamentos de emergência; 473 unidades habitacionais<sup>7</sup>; 3 blocos para as forças de

---

<sup>7</sup> À data de elaboração do Plano de Atividades do IHRU para o ano de 2025, o Plano de Recuperação e Resiliência português, encontra-se em processo de revisão, pelo que, assim que conhecida a reprogramação dos Investimento, esta meta será revista e em sede do processo de monitorização deste instrumento, proceder-se-á aos necessários ajustamentos.

segurança, em casos justificados de interesse público e; 5 centros para o alojamento temporário por razões humanitárias ou de segurança.

A constituição da oferta de alojamento é concretizada diretamente por entidades públicas ou por entidades do setor privado e social, e admite as modalidades de aquisição, reabilitação ou construção de unidades residenciais.

Quer no âmbito da criação de respostas habitacionais de emergência, quer no domínio da disponibilização de respostas habitacionais de fixação local de funcionários, agentes e demais servidores do Estado o IHRU, I. P., atua como Beneficiário Intermediário, concedendo financiamento a entidades terceiras para a execução dos projetos.

#### ■ **Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis – Beneficiário Direto e Indireto – i05**

O objetivo do investimento é responder à atual dinâmica de preços da habitação face aos níveis de rendimentos das famílias portuguesas, em especial em grandes ambientes urbanos, ao disponibilizar um parque público de habitações que poderão ser arrendadas a preços acessíveis por grupos-alvo específicos.

O investimento consiste na construção, incluindo a aquisição, de novos edifícios, e na reabilitação de habitações públicas de modo a disponibilizar 6.800<sup>8</sup> alojamentos e subsequentemente arrendá-los a preços acessíveis. A execução do investimento deverá estar concluída até 30 de junho de 2026.

No âmbito da implementação deste investimento o IHRU, I. P., apresenta-se, simultaneamente, como:

- **Beneficiário Intermediário (BI)** – entidade globalmente responsável pela implementação física e financeira do Investimento ora contratualizado, mas cuja execução é assegurada por entidades terceiras por si selecionadas.
- **Beneficiários Direto (BD)** - entidade responsável pela implementação e execução física e financeira do investimento inscrito no PRR.

---

<sup>8</sup> À data de elaboração do Plano de Atividades do IHRU para o ano de 2025, o Plano de Recuperação e Resiliência português, encontra-se em processo de revisão, pelo que, assim que conhecida a reprogramação dos Investimento, esta meta será revista e em sede do processo de monitorização deste instrumento, proceder-se-á aos necessários ajustamentos.

Seja por via da promoção própria de habitações para arrendamento acessível (em que o IHRU, I.P. é beneficiário direto), seja por via de operações em curso por parte dos municípios ou outras entidades beneficiárias.

A atividade do IHRU, I. P., no ano de 2025 no âmbito do acompanhamento e execução dos investimentos do Plano de Recuperação e Resiliência, está refletida no **Anexo 1** do presente documento.

#### **4.2. Gestão de Programas de Apoio à Habitação**

Cabe a esta área operacional do Instituto, a análise e elaboração de propostas de atuação relativamente:

- A Estratégias Locais de Habitação, Acordos de Colaboração e Financiamento, bem como de protocolos de cooperação institucional;
- A pedidos de financiamento efetuados em sede dos programas de apoio público de incentivo à habitação e reabilitação urbana, designadamente quanto a todos os Investimentos do PRR a cargo do Instituto (i01, i02, i05 e i09), dos programas Porta de Entrada, entre outros.

Neste âmbito, dar-se-á continuidade:

- À prestação do apoio técnico aos municípios competentes e outras entidades beneficiárias dos programas e/ou medidas da responsabilidade do IHRU, I.P.;
- À monitorização e concessão dos financiamentos quanto aos requisitos de execução física e financeira dos investimentos;
- À prestação de apoio ao Conselho Diretivo e a todas as unidades orgânicas, no âmbito das competências desta área de atividade.

#### **4.3. Administração e Gestão do Património Arrendado**

O IHRU, I. P. gere cerca de 14.500 fogos que compõem o parque habitacional público, contendo imóveis de sua propriedade e de outras entidades, mas que se encontram sob a sua gestão. No conjunto, estes fogos destinam-se a dar resposta a carências habitacionais de agregados familiares com rendimentos baixos e intermédios e/ou a outras situações de vulnerabilidade e emergência social.

No domínio da administração do património, o IHRU, I. P., em 2025 pautará a sua atuação pela promoção e desenvolvimento da máxima eficácia e sustentabilidade na gestão dos arrendamentos, assegurando as necessárias operações de qualificação, conservação e manutenção do seu parque habitacional, contribuindo para a melhoria das condições de vida dos que aí residem.

Em matéria de gestão do património arrendado o Instituto implementará uma política de gestão assente em critérios de proximidade, nomeadamente através do acompanhamento efetuado pelas suas equipas de gestão local, no sentido de melhor responder aos residentes do seu parque habitacional, aumentando, assim, o grau de satisfação com os serviços prestados.

Para o presente ciclo de gestão perspetiva-se a execução de:

- Procedimentos administrativos: conclusão da elaboração do Manual de Procedimentos tendo em vista a diminuição de erros, uniformização e aumento da eficiência e implementação de processos estruturados na Plataforma de Gestão Documental;
- Atribuição de habitações: integrar melhorias ou novos instrumentos que assegurem a integral desmaterialização dos processos de atribuição de habitações e procedimento piloto de externalização da análise de candidaturas para atribuição de imóveis;
- Condomínios: alteração do procedimento para a tramitação de pagamentos de quotas de condomínio de forma a agilizar o processo;
- Frações devolutas: assegurar o registo e atualização de dados no módulo de gestão de frações devolutas na PLGP (em fase de implementação);
- Elevadores: conclusão do procedimento de manutenção completa de elevadores;
- Procedimentos de manutenção: elaboração de acordo quadro para empreitadas de manutenção (por zona).

#### **4.4. Reabilitação do Património**

Em matéria de reabilitação do património, o Instituto tem em desenvolvimento o “Plano de Reabilitação do Parque Habitacional do IHRU, I.P.”, que assenta numa estratégia de intervenção de reabilitação integrada do edificado e do espaço público, tendo como objetivo principal otimizar o desempenho ambiental, conservando o edificado, poupando energia e emissões, materiais e água, (eficiência energética e hídrica), cumprindo com as exigências de conforto acústico, acessibilidades e a qualidade do ar interior, visando a melhoria do bem-estar e o nível de conforto, saúde e salubridade

dos moradores e, simultaneamente, beneficiar toda a comunidade envolvente com a requalificação do território urbano.

A atividade nesta área de atuação assenta ainda na promoção do planeamento, execução e monitorização da reabilitação do património edificado de que o IHRU, I. P. é proprietário ou que esteja sob a sua gestão. Para tanto, prevê-se:

- A Execução do plano de reabilitação do Parque Habitacional do IHRU – reabilitar a parte comum dos edifícios (intervenção de grande reabilitação);
- A reabilitação das habitações vagas (parte privativa);
- O Planeamento e proposta de instrumento de intervenção na reabilitação das habitações vagas (Acordo Quadro ou outro), visando assegurar uma solução adequada à rapidez necessária à resposta.

#### **4.5. Promoção de Habitação para arrendamento acessível**

A Promoção de Habitação a Custos Acessíveis constitui-se como uma das principais prioridades de atuação do Instituto, cujo objetivo é a disponibilização de soluções para agregados habitacionais com rendimentos intermédios. Neste âmbito, o IHRU, I. P., e para efeitos de ampliação do Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis, é beneficiário direto do investimento i05 da Componente 2 do Plano de Recuperação e Resiliência, o qual prevê que até 2026 sejam entregues às famílias 5.210<sup>9</sup> habitações para arrendamento. Este investimento, é operacionalizado pela construção de novos edifícios, pela aquisição para reabilitação e pela reabilitação de habitações públicas com vista à sua colocação no mercado de arrendamento a agregados habitacionais que não encontram respostas no mercado tradicional por incompatibilidade entre os seus rendimentos e os valores de renda praticados. Para o atual ciclo de gestão prevê-se um avanço na maturidade deste Investimento, com a execução das obras, intensificando-se os trabalhos das empreitadas, incluindo o respetivo acompanhamento e fiscalização, e a subsequente conclusão e entrega de fogos.

Para tanto, dar-se-á continuidade:

---

<sup>9</sup> À data de aprovação deste Plano, encontra-se em apreciação junto da COM, um pedido de revisão/reprogramação do PRR, o qual prevê a redução da meta associada a este Investimento, para 3.500 habitações.

- À promoção de atividades de aquisição, loteamento, urbanização e gestão de terrenos, propondo soluções nesse domínio;
- Da promoção de imóveis para disponibilização de habitação a custos acessíveis;
- Da definição de metodologias e implementar os procedimentos necessários à avaliação técnica dos projetos de obras;
- De elaboração de estudos e planos de negócio que sustentem a apresentação de propostas de implementação pelo IHRU, I. P., de projetos de aquisição de imóveis, de construção, reconstrução, reabilitação ou reconversão de imóveis para fins habitacionais;
- De apresentação de soluções de alienação ou de outra forma de cedência ou afetação de imóveis no âmbito da Bolsa e, nesse contexto, acompanhar os processos de negociação com entidades públicas, privadas ou cooperativas.

#### **4.6. Incentivos e Apoios ao Arrendamento**

O Instituto é responsável pela implementação e gestão dos programas públicos de incentivo ao arrendamento, incluindo o ciclo de vida das candidaturas e a monitorização de subsídios concedidos a arrendatários e proprietários. Fornece ainda apoio e esclarecimentos aos candidatos e beneficiários, garantindo informação clara e acessível sobre os programas, além de assegurar a operacionalidade das plataformas digitais associadas.

No ciclo de gestão 2025 e no que diz respeito à área de atuação dos incentivos e apoios ao arrendamento, o IHRU, I. P. continuará a gerir e acompanhar cinco iniciativas, a saber: o Programa de Apoio ao Arrendamento, o Programa Porta 65 Jovem, o Programa Porta 65 +, o Apoio Extraordinário à Renda e o Programa de Compensação aos Senhorios, e que de seguida se caracterizam sucintamente:

- O **Programa de Apoio ao Arrendamento**, pretende dar resposta às necessidades habitacionais das famílias cujo nível de rendimento não lhes permite aceder ao mercado de arrendamento habitacional, mas é superior ao que usualmente confere o acesso à habitação em regime de arrendamento apoiado;
- O **Programa Porta 65 Jovem**, visa apoiar os jovens dos 18 aos 35 anos no arrendamento de habitação para residência permanente, atribuindo uma percentagem do valor da renda como subvenção mensal dependente do valor da renda, estando definidos valores máximos de

renda para as diversas regiões do País, de acordo com a tipologia da habitação. Esta subvenção é atribuída por períodos de 12 meses, podendo ser renovada até perfazer 60 meses.

- ✓ O **Programa Porta 65 +**, que prevê uma nova modalidade de apoio ao arrendamento através da concessão de uma subvenção mensal, independentemente da idade dos candidatos, destinado a agregados com quebra de rendimentos superior a 20 % face aos rendimentos dos três meses precedentes ou do mesmo período homólogo do ano anterior e a agregados monoparentais.
- ✓ O **Programa de Apoio Extraordinário à Renda** que (criado pelo Decreto-Lei n.º 20-B/2023, de 22 de março) se destina a apoiar famílias com contratos de arrendamento ou subarrendamento para primeira habitação celebrados até 15.03.2023, que tenham um rendimento anual igual ou inferior ao limite máximo do sexto escalão do IRS e cuja taxa de esforço para pagamento do encargo com a renda seja igual ou superior a 35%.
- ✓ O **Programa de Compensação aos Senhorios**, criado pelo Decreto-Lei n.º 132/2023, de 27 de dezembro, estabelece o mecanismo de compensação aos senhorios referente aos contratos de arrendamento para habitação celebrados antes de 18 de novembro de 1990, na sequência da não transição desses contratos para o NRAU (Novo Regime do Arrendamento Urbano).

#### **4.7. Observatório da Habitação, do Arrendamento e da Reabilitação Urbana**

Em linha com o preconizado pela Lei de Bases da Habitação (LBH), as áreas de atuação do Observatório da Habitação, do Arrendamento e da Reabilitação Urbana (OHARU) centram-se no estudo e análise prospectiva nos diversos domínios da habitação. Para tal, perspetiva-se para o ano de 2025:

- Acompanhar a evolução do mercado do arrendamento urbano nacional, elaborando os relatórios anuais de acompanhamento do mercado habitacional e de monitorização do Programa Nacional de Habitação (PNH);
- Produzir relatórios de avaliação das políticas e programas de apoio público à habitação, arrendamento e reabilitação urbana;
- Desenvolver atividades relacionadas com a produção e divulgação de informação estatística relevante, estabelecendo, sempre que necessário, formas de articulação com outras entidades nacionais ou internacionais, de entre as quais se destacam serviços da

administração do Estado, no sentido de obter os dados que assegurem o reporte e a divulgação de informação pertinente.

#### **4.8. Planeamento, Estudos, Assessoria e Comunicação**

Esta área funcional assegura as funções no domínio da comunicação, assessoria e planeamento estratégico do IHRU, I. P.. No domínio desta área de atuação perspetiva-se o desenvolvimento das seguintes atividades de caráter regular, tais como:

- A coordenação e elaboração de diversos instrumentos de gestão de caráter previsional e avaliativo, bem como a sua monitorização;
- A monitorização da atividade do IHRU nos vários domínios de atuação;
- O apoio ao Conselho Diretivo na preparação de documentos/reportes para a Tutela, Comissões Parlamentares, Estrutura de Missão Recuperar Portugal, etc.;
- O apoio à cooperação interinstitucional e de acompanhamento de diferentes Planos e Estratégias;
- A gestão do Portal da Habitação e a disponibilização de informação pública, bem como à comunicação e divulgação das ações promovidas pelo IHRU, I.P., ou em que este participa;
- O acompanhamento e monitorização de quatro dos investimentos da Componente da Habitação (C02) do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), bem como reunir a informação necessária à elaboração de Relatórios de Progresso e de Pós-Contratação e proceder à sua submissão regular no SI-PRR;
- Assegurar, nas diferentes matérias, a interlocução com a EMRP associadas à execução e acompanhamentos dos investimentos geridos pelo IHRU;
- Promover as verificações administrativas em matéria de comunicação.

#### **4.9. Gestão Financeira**

Esta área assegura a gestão, o acompanhamento e o controlo da carteira de crédito concedido pelo IHRU, e incide no acompanhamento dos pagamentos dos financiamentos de participação, garantindo as obrigações de reporte institucionais e legais.

No domínio da gestão financeira, perspetiva-se:

- Assegurar, do ponto de vista financeiro, a salvaguarda dos ativos financeiros do IHRU, I. P. e a sua rentabilização, bem como o planeamento financeiro e orçamental, garantindo a elaboração dos instrumentos previsionais de gestão.
- Assegurar, acompanhar e controlar os pagamentos de subsídios, comparticipações e empréstimos concedidos pelo IHRU, I. P.;
- Gerir o processo de concessão de bonificações de juros suportados pelo Estado;
- Assegurar a observância dos requisitos legais, contabilísticos e de tesouraria, garantido a sua operacionalização, o controle contabilístico-financeiro e o reporte de informação financeira, interna e externa;
- Propor, implementar e gerir processos de contracção de empréstimos e outras operações no domínio dos mercados monetário e financeiro, que se revelem necessárias ou vantajosas para a prossecução da atividade e as participações sociais detidas pelo IHRU, I. P.;
- Analisar o risco das operações de financiamento;
- Avaliar e comunicar as situações de atraso no cumprimento por parte de promotores e outros beneficiários de financiamentos e apoio financeiro do IHRU, I. P.;
- Acompanhar e controlar a gestão financeira do património de outras entidades gerido pelo IHRU, I. P.

#### **4.10. Gestão de Recursos Humanos, Administração e Apoio ao Cidadão**

A Gestão de Recursos Humanos passa por desenvolver as ações necessárias à organização e à instrução dos processos relativos aos recursos humanos, em todos os subsistemas de gestão de recursos humanos, designadamente o planeamento, a orçamentação de encargos com o pessoal e a gestão do respetivo mapa, recrutamento e seleção, pelas diversas fontes de recrutamento, planeamento e gestão da formação profissional e desenvolvimento de competências (gerais e especializadas em função das diversas áreas de trabalho, incluindo no domínio do acolhimento e atendimento de utentes), avaliação do desempenho, processamento salarial e produção de atos e contratos para aplicação das diversas matérias do contrato de trabalho em funções públicas.

A esta área cabe ainda assegurar a componente da Gestão e Administração, entre outras atribuições, centralizar todo o atendimento com entidades e cidadãos sobre assuntos institucionais do IHRU, I. P., através do modelo de atendimento multicanal integrado (presencial, telefónico, virtual e escrito), numa lógica de balcão único, garantindo a consistência na resposta, bem como gerir a caixa de correio eletrónico institucional, gestão de reclamações, gerir os contratos das áreas do economato e de

aprovisionamento. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento da legislação aplicável ao arrendamento habitacional e reportar à entidade pública materialmente competente para agir nas situações irregulares ou ilegais que sejam detetadas no exercício dessas competências, etc.

Assim, para o presente ciclo de gestão, esta área desenvolverá ações de continuidade, sem prejuízo dos novos projetos a implementar, nomeadamente: Plano de Preservação Digital, otimizar os serviços de atendimento, Eco.AP, etc. (cuja forma de implementação encontra-se referenciado no ponto das Medidas de Modernização e Simplificação Administrativa.

#### **4.11. Consultoria Jurídica e Contencioso**

Nesta área de suporte prevê-se um acréscimo inerente à implementação, desenvolvimento e concretização do Plano de Recuperação e Resiliência, assumindo-se, ainda, como um apoio essencial nos domínios da concessão de financiamento, da promoção habitações a preços acessíveis, bem como da prestação de apoio técnico no domínio da consultadoria e apoio à decisão.

Assim, para o presente ciclo de gestão, prevê-se:

- no âmbito do 1.º Direito – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, do programa Porta de Entrada, da Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário e do Aviso n.º 1/CO2-i05/2022, Parque público de Habitação a Custos Acessíveis, elaborar protocolos, acordos de colaboração e de financiamento, minutas de contratos, instruir procedimentos de contratação dos financiamentos, elaborar contratos, validar as garantias;
- Prestar o apoio jurídico necessário às UO's (unidades orgânicas) e ao CD (Conselho Diretivo) nas questões jurídicas que se suscitem na matéria do arrendamento habitacional, designadamente, no âmbito do Programa de Apoio ao Arrendamento, do Programa de Apoio Extraordinário à Renda e no Programa Porta 65 Jovem e Porta 65 Mais, bem como nos procedimentos de promoção de habitações em arrendamento a preços acessíveis, designadamente na elaboração de protocolos, avisos, regulamentos e peças procedimentais análogas;
- Praticar quaisquer atos judiciais ou extrajudiciais relativos a situações de recuperação de crédito, processos em contencioso, gestão do património imobiliário do IHRU, I. P., ou que esteja sob gestão deste, incluindo a interposição de ações e execuções relativas a situações de incumprimento dos contratos de arrendamento e de ocupações ilegais;

- Intervir, quando tal lhe seja determinado, em quaisquer processos de sindicância, inquéritos ou disciplinares.

#### **4.12. Sistemas de Informação**

Esta área funcional atua no desenvolvimento de sistemas de informação, desde a fase de conceção e desenvolvimento das soluções, até à sua exploração. No ano de 2025, perspetiva-se que a atuação desta área continue a:

- Gerir os projetos de desenvolvimento aplicacional e de implementação de soluções habitacionais;
- Assegurar a usabilidade das aplicações informáticas e das plataformas e portais geridos pelo IHRU, I. P.;
- Prestar apoio na definição de arquiteturas aplicacionais, bem como manter atualizado o mapeamento dos componentes arquiteturais;
- Prestar apoio e formação contínua aos utilizadores das aplicações;
- Assegurar a operacionalização dos sistemas de informação do IHRU, I.P.;
- Administrar os sistemas informáticos e respetivas redes e comunicações de dados.

#### **4.13. Contratação Pública**

A atividade de Contratação Pública, no IHRU, I.P. prosseguirá no corrente ano, a gestão dos procedimentos de contratação pública, através:

- Da gestão dos procedimentos de contratação pública na fase de formação dos contratos tendentes às aquisições centralizadas de bens e serviços transversais ao Instituto;
- Da definição e operacionalização de metodologias que permitam a disseminação de boas práticas e a sistematização de processos aquisitivos;
- Da elaboração das peças dos procedimentos de formação dos contratos em articulação com todas as unidades orgânicas;
- Da instrução das propostas para as modificações dos contratos públicos do Instituto, assim como a implementação de metodologias que permitam a disseminação de boas práticas e a sistematização de procedimentos aquisitivos

- Da publicitação e o reporte de informação sobre os procedimentos de contratação pública nos termos legalmente previstos.

#### **4.14. Auditoria Interna**

Esta área de atividade procede à análise e avaliação dos processos críticos do IHRU, I. P. (de gestão, de negócio e de suporte) e elabora propostas de atuação que contribuem para o incremento do rigor, da eficiência e da eficácia da gestão. Para o ano de 2025, perspetiva-se uma atuação centrada:

- Na identificação dos riscos, avaliação e análise das suas origens, bem como apresentação de propostas de atuação para os mitigar;
- No acompanhamento da implementação do SGCI - Sistema de Gestão e Controlo Interno;
- Na implementação do o Programa Anual de Auditorias Internas;
- Na elaboração e monitorização do Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e do Manual de Gestão e Avaliação de Riscos;
- Na execução de ações de auditoria interna de acordo com os programas anuais e planos de auditorias internas aprovados e elaborar os respetivos relatórios;
- No acompanhamento das auditorias externas e coordenar a elaboração de contraditórios e verificar a implementação das recomendações formuladas.

### **5. MEDIDAS DE MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**

#### **5.1. Plano de Preservação Digital**

Dispõe o Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, que “A resposta pronta, correta e com qualidade, que efetive direitos e viabilize iniciativas, não se compadece com processos e métodos de trabalho anacrónicos e burocráticos, pouco próprios das modernas sociedades democráticas, que devem superar conflitos de valores da tradicional cultura administrativa, face às imposições dos atuais ritmos de vida e às aspirações cada vez mais exigentes do cidadão, cliente do serviço público”.

O IHRU, I.P. recebe frequentemente por parte de alguns dos seus *stakeholders*, em especial da Academia, diversas solicitações para consulta e aproveitamento do seu acervo histórico bem como dos seus arquivos.

Neste sentido, e dando cumprimento ao disposto no Art.º 46.º, al. e) do referido diploma - “Os serviços devem melhorar o nível de recetividade aos seus utentes, de acordo, com o seu âmbito de ação,

atuando, em especial, nos seguintes domínios: (...) e) Adoção de sistemas, métodos e técnicas inovadores que potenciem uma pronta resposta às solicitações legítimas dos utentes;" - o IHRU, I. P., em estreita colaboração com a Direção Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), e dando cumprimento ao programa CRAV (Consulta Real em Ambiente Virtual), aderiu ao PPD – Plano de Preservação Digital.

A DGLAB em conjunto com o IHRU, I.P. identificou três fases do projeto (após uma visita técnica ao Arquivo do IHRU, I.P.), a saber:

I - Elaborar uma Portaria de Gestão de Documentos (PGD)/Regulamento Arquivístico, para efeitos de estabelecimento de regras e decisões em simultâneo para a classificação e a avaliação, tendo presente os modelos emergentes de gestão da informação assente em abordagens por processos de negócio, a qual será sujeita a aprovação da DGLAB, seguida da competente publicação DR.

Para o efeito, deve o IHRU, I.P. garantir uma LISTA CONSOLIDADA DE PROCESSOS DE NEGÓCIO (uma Classificação do Código 100 ao Código 950, de acordo com a Classificação e Avaliação da Informação Pública (CLAV), disponibilizada pela DGLAB

II - Elaborar um Relatório de Avaliação de Documentação Acumulada (RADA) - esta avaliação de documentação acumulada é uma prática da gestão documental que consiste na análise do valor informacional da documentação, a qual visa a definição dos respetivos prazos de conservação administrativa, e a sua seleção e triagem para efeitos de atribuição de um destino arquivístico final: a conservação ou a eliminação. Neste contexto, o RADA (Relatório de Avaliação de Documentação Acumulada), rege-se por um conjunto de procedimentos, encadeados, que respeitam a metodologia, as diretrizes, a documentação de suporte e as instruções de execução emanadas pela DGLAB.

O IHRU, I.P. trabalhará na elaboração das especificações técnicas que enformarão os trabalhos especializados de avaliação e seleção da documentação acumulada nos seus arquivos físicos, de forma a que o Instituto disponha de um Relatório específico, devidamente aprovado pela DGLAB, que refletia a documentação em seu poder, com vista à sua conservação permanente ou eliminação (através de Autos de Eliminação).

III - Elaborar um Plano de Preservação Digital (PPD), que são estratégias destinadas a garantir a longevidade, acessibilidade e integridade dos dados digitais ao longo do tempo. O objetivo dos PPD's é criar políticas e procedimentos para preservar dados digitais de forma que possam ser acedidos, recuperados e utilizados a longo prazo, mesmo diante de mudanças tecnológicas ou de formatos de

arquivo. Inclui um conjunto de práticas que visam garantir a autenticidade, a integridade e a confidencialidade dos dados digitais, bem como a manutenção da sua acessibilidade e usabilidade a longo prazo.

Para tanto, o IHRU, I.P. deverá ver previamente aprovados os documentos acima indicados, importando, no corrente ano, a elaboração das especificações técnicas para a preparação do Plano de Preservação Digital. Quanto mais depressa o Instituto integrar a preservação digital no seu plano de atividades e definir e implementar soluções apropriadas, maior a probabilidade de sucesso na preservação da informação. Os organismos devem ser encorajados à proatividade na prossecução das suas estratégias de preservação digital e na definição e implementação dessas medidas antes que a sua informação digital se torne obsoleta e consequentemente inutilizável. Nessa senda, o IHRU, I.P. estabeleceu, neste âmbito, para o ciclo de gestão 2025, a implementação das seguintes medidas:

Medidas	Indicadores de desempenho	Meta
Organização estruturada do acervo documental do IHRU.	Prazo para a elaboração da lista consolidada de Processos de Negócios.	349 dias
Relatório de Avaliação de Documentação Acumulada (RADA) para determinação do seu valor arquivístico (conservação permanente ou eliminação)	Prazo para a elaboração dos Autos de Eliminação, de acordo com a especificidade documental do IHRU, I.P.	349 dias
Preservação digital do arquivo histórico do IHRU, I.P..	Prazo para a elaboração das especificações técnicas para preparação do Plano de Preservação Digital.	349 dias

## 5.2. Eco.AP 2030

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 150/2024, de 30 de outubro, aprova o Programa de Eficiência de Recursos e de Descarbonização na Administração Pública para o período até 2030 (ECO.AP 2030), alterando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24 de novembro. Com este Programa o Estado coloca-se na linha da frente, como modelo na adoção de medidas de melhoria de eficiência energética e de outros recursos, fixando um conjunto de objetivos e metas que contribuam para a descarbonização e transição energética das atividades desenvolvidas pelo Estado.

O ECO.AP 2030 é mais ambicioso e apresenta medidas para a redução dos consumos de energia, água e materiais, e respetivas emissões de Gases de Efeito de Estufa (GEE), verificados nas instalações afetas a edifícios, equipamentos, frotas e infraestruturas, incluindo infraestruturas de mobilidade elétrica, e à capacidade de produção de energia e soluções de armazenamento de energia, sob gestão ou utilização pelas entidades.

Para dar cumprimento ao estabelecido neste programa o IHRU, I.P., propõe para o ano de 2025, a prossecução da seguinte medida:

Medida	Indicador de desempenho	Meta
Otimizar a gestão administrativa das instalações do IHRU, I.P. e áreas de suporte	Reducir o consumo de energia elétrica em relação a 2024.	1%

Estas iniciativas tendem a imprimir maior eficiência nas respostas e serviços prestados, simultaneamente com impacto na redução de custos, rentabilização de procedimentos e promoção dos serviços online, permitindo ainda a libertação de recursos humanos. Reconhecendo o desafio em torno da sua implementação, os resultados que se esperam alcançar serão conducentes a melhorias de eficiência, qualidade e redução de custos, contribuindo para uma Administração Pública mais sustentável, inovadora e orientada para o cidadão.

## 6. PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

A Lei n.º 95/2015, de 17 de agosto, define as regras e os deveres de transparência quanto à realização de campanhas de publicidade institucional do Estado (n.º 2 do art.º 7.º).

No que a esta matéria diz respeito, durante o ano de 2025 e no seguimento da disponibilização de habitações para arrendamento acessível, prevê-se a necessidade de divulgação dos concursos para o arrendamento das respetivas habitações junto dos diferentes órgãos de comunicação social.

## 7. PLANO DE FORMAÇÃO

O Plano de Formação ao presente ciclo de gestão encontra-se em elaboração, perspetivando-se o seu envio assim que concluído e aprovado pelo Conselho Diretivo.

## 8. NOTA FINAL

O Planeamento para o ano de 2025 tem como principal objetivo dar a melhor resposta às necessidades que as políticas públicas definidas para o setor, visam suprir. Este plano reflete a continuidade e o reforço do compromisso do Instituto em garantir o direito a uma habitação condigna, conjugando medidas de efeito imediato com medidas de fundo, que vão desde o apoio a beneficiários em situação vulnerável até à promoção do aumento da oferta habitacional e à estabilização do mercado de arrendamento.

A implementação deste Plano de Atividades será monitorizada, garantindo a transparência na execução dos projetos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. A colaboração

interinstitucional e a participação ativa dos cidadãos serão essenciais para o sucesso das ações previstas.

Em suma, o Plano de Atividades 2025 reflete a visão estratégica do IHRU, I.P. para o setor da habitação, com um foco particular na qualidade de vida dos cidadãos e no desenvolvimento sustentável das cidades. O ano de 2025 será decisivo para concretizar as políticas habitacionais como um pilar fundamental na construção de uma sociedade mais justa, equitativa e resiliente.

## 9. ANEXOS

